



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

Processo nº 24.368/17

## ADITAMENTO Nº 51/18

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E SALESIANOS SÃO CARLOS.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos**, neste ato representado pelo **AIRTON GARCIA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.332.512-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 209.770.008-00, residente na Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 2.067, Vila Monteiro, São Carlos, SP, CEP 13560-291, denominado **MUNICÍPIO**, e **SALESIANOS SÃO CARLOS**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, na forma de seu Estatuto, **Pe. MILTON BRAGA DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, religioso professo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.069.217-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 623.391.688-72, residente na Rua Padre Teixeira, nº 3649, Vila Nery, São Carlos, SP, CEP 13.569-180, doravante denominada OSC parceira, autorizado pela Lei Municipal nº 18.261 de 27 de setembro de 2017, e em especial pelo permissivo concedido pela Lei Municipal nº 18.923, de 6 de dezembro de 2018, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/17, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 13/17 até **31 de dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 13/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE**

**3.1.** Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo, serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), à título de repasse financeiro, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, salvo melhor entendimento do Município para efetuar o repasse, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob os nºs 09.02.08.244.0031.2.027.3.3.50.43.01.110000 – Desp. 0157, do orçamento de 2017, e 09.02.08.244.2081.2.035.3.3.50.43.01.110000 – Desp. – 0178, do orçamento de 2018.”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

São Carlos, 19 de dezembro de 2018.

  
**AIRTON GARCIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO

  
**Pe. MILTON BRAGA DE REZENDE**  
Salesianos São Carlos  
OSC parceira





**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Estado de São Paulo**  
**Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(em atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCE - Anexo RP-12)

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Organização da Sociedade Civil Parceira: Salesianos São Carlos  
Aditamento nº 51/18 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/17  
Objeto: repasse financeiro do MUNICÍPIO à OSC, para desenvolvimento do Projeto  
“Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Prestação de Serviços à Comunidade”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 19 de dezembro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº 4.332.512-9-SSP/SP - CPF/MF nº 209.770.008-00

Data de Nascimento: 17/10/1949

Endereço Residencial Completo: Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 2.067, Vila Monteiro, CEP 13560-291

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Telefone(s): (16) 3362-1021 / (16) 3362-1025



**AIRTON GARCIA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de São Carlos**

**Estado de São Paulo**

**Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905**

*(continuação do Termo de Ciência e Notificação do Aditamento nº 51/18 - fls. 2)*

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF nº 209.770.008-00

RG nº 4.332.512-9-SSP/SP

Data de Nascimento: 17/10/1949

Endereço residencial completo: Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 2.067, Vila Monteiro, CEP 13560-291

E-mail institucional: [airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br](mailto:airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [airtongarciaferreira@gmail.com](mailto:airtongarciaferreira@gmail.com)

Telefone(s): (16) 3362-1021 / (16) 3362-1025

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA OSC PARCEIRA:**

Nome: Pe. MILTON BRAGA DE REZENDE

Cargo: Diretor Vice-Presidente

CPF/MF nº 623.391.688-72

RG nº 5.069.217-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 14/06/40

Endereço residencial completo: Rua Padre Teixeira, nº 3.649, Vila Nery, São Carlos, SP, CEP 13569-180

E-mail institucional: [administracao@salesianosscc.org.br](mailto:administracao@salesianosscc.org.br)

E-mail pessoal: [milton.bsp@salesianos.com.br](mailto:milton.bsp@salesianos.com.br)

Telefone(s): (16) 2107-3300

Assinatura: \_\_\_\_\_

